



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA**

EDITAL Nº 11/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES PARA O CUMPRIMENTO DE MANDATO ATÉ O DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2019.

A COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA, aqui chamada de COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL, nomeada pela IH nº 09/2018, de 11 de outubro de 2018, do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, torna público para a comunidade universitária e os demais interessados, este edital que rege o processo eleitoral para a eleição de vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades para o cumprimento de mandato até o dia de 21 de dezembro de 2019, conforme abaixo especificado.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos todos os docentes, da Carreira de Magistério Superior, portadores do título de doutor, em regime de tempo integral e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

§1º Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) afastado para programa de Pós-Graduação;
- b) à disposição de órgãos não integrantes do Instituto;
- c) em licença sem vencimentos.

§2º Não podem ser candidatos os membros da Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 3º A inscrição de candidatura será efetuada por correio eletrônico para comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, no período de **16 a 22 de outubro de 2018 até as 23h59min**, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição do Anexo I.

Parágrafo único: O envio da inscrição será validado pela resposta da comissão eleitoral confirmando o recebimento.

Art. 4º No dia **23 de outubro de 2018** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/> a homologação das inscrições deferidas/indeferidas das candidaturas.

Art. 5º Caberá impugnação das inscrições à Comissão do Processo Eleitoral, em razão de incompatibilidade de algum candidato.

Parágrafo único: A impugnação será realizada através de requerimento a ser entregue, via correio eletrônico comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, do dia **08h do dia 24 de outubro de 2018 até as 23h59min do dia 25 de setembro de 2018**. Ao requerimento

(Anexo II) deverá ser anexada a prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor.

Art. 6º No dia **26 de outubro de 2018** será publicada no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, a relação definitiva das inscrições deferidas/indeferidas.

Art. 7º Os candidatos poderão requerer até a homologação das inscrições o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência das inscrições após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

Art. 8º Não havendo inscritos, serão considerados candidatos todos os servidores docentes que não tenham impedimento legal, pertencentes ao quadro efetivo da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Humanidades e atuantes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades.

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 9º A eleição de vice-coordenador/a será feita entre os membros do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades no dia 31 de outubro de 2018.

Art. 10º Será considerada eleita a candidatura que obtiver o maior número de votos válidos dos membros conselheiros presentes.

IV – DA VOTAÇÃO:

Art. 13 A votação ocorrerá no dia **31 de outubro de 2018** em sessão específica do Colegiado do Curso de Bacharelado em Humanidades, mediante voto secreto em cédula.

§ 1º Os votos serão secretos e não identificáveis e depositados em uma urna. Para o voto ter validade, o votante deverá preencher a cédula de votação, assinalando uma única candidatura de sua preferência.

§ 2º As cédulas de votação serão confeccionadas pela Comissão Eleitoral e deverão conter, na sua extremidade superior, a referência do processo eleitoral que está sendo realizado. Os nomes dos candidatos serão ordenados por ordem alfabética, baseado no nome do candidato titular e suplente.

Art. 14 A apuração dos votos será realizada pela comissão do processo eleitoral, na mesma sessão que se der a votação.

§ 1º Critérios de desempate, os critérios de desempate serão

- 1- O servidor docente mais antigo no magistério da universidade
- 2- De mais idade

§ 2º O resultado parcial da eleição será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>, no dia **01 de novembro de 2018**

V - RECURSOS

Art. 15. Da publicação do resultado parcial caberá recurso a ser interposto, via correio eletrônico.

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de requerimento (Anexo III) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados de provas do objeto da impugnação e enviado por meio do correio eletrônico para comissaoeleitoral.ih.unilab@gmail.com, no período de **05 a 09 de novembro de 2018**.

§ 2º Os recursos que não cumprirem o estabelecido no presente edital serão desconsiderados.

§ 3º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 16. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão do Processo Eleitoral serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Art. 17. Após finalizada o prazo de recursos, o resultado final do processo eleitoral será divulgado até dia **12 de novembro de 2018** no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo Eleitoral.

Art. 19. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/>.

Acarape (CE), 15 de outubro de 2018.

Comissão do Processo Eleitoral

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA DE VICE-COORDENADOR/A DO CURSO DE BACHARELADO EM HUMANIDADES	
TITULAR	
NOME:	
Nº DE MATRÍCULA	
UNIDADE DE LOTAÇÃO	
TITULACÃO, CLASSE E NÍVEL	
REGIME DE TRABALHO	
() Declaro para os devidos fins de direito, que li e concordei com os termos do Edital nº XX/2018 de 15 de outubro de 2018 da comissão do processo eleitoral, que estabelece os termos para eleição de vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, com mandato até 21 de dezembro de 2019.	
() Declaro para os devidos fins de direito, que aceitamos a investidura no mandato de vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, caso seja eleito/a, conforme estabelece o art. 25, inciso IV do Regimento Geral da UNILAB.	
Assinatura Candidato: _____	
Acarape (CE) _____ / _____ / _____	

ANEXO II**PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Ao Presidente da Comissão do processo eleitoral para eleição de vice-coordenador/a do curso de Bacharelado em Humanidades, Edital nº XXX, de 15 de outubro de 2018, Eu, **(nome completo)**, servidor docente nesta universidade, matrícula SIAPE nº XXXXXXXX/nº de matrícula XXXXXXXXX, endereço eletrônico **(e-mail)**, residente e domiciliado na (endereço completo, cidade, estado), venho respeitosamente apresentar a presente IMPUGNAÇÃO à(o) descreva o objeto da impugnação, com fundamento no **(exponha a fundamentação legal)**, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir expostos:

1. BREVE SÍNTESE DO(S) FATO(S) (**Ocorre que, após a divulgação do Edital nº 25, de 31 de julho de 2018, eu constatei que/obtive informações de que etc.**)
2. DA(S) IRREGULARIDADE(S) (**O direito de impugnação vem primordialmente amparado no(a) Estatuto vigente da Unilab/Regimento Geral vigente da Unilab/edital de convocação/edital de consulta/edital de eleição/lei/etc, em especial no Art. XX que assim dispõe: XX Ou seja, diante da evidência de que cite aqui o fato objetivamente apresenta irregularidades, como já destacado anteriormente, outro não poderia ser o entendimento se não o necessário provimento da presente impugnação).**)
3. DO PEDIDO Por todo o exposto, solicito que seja declarada NULA a(o) (**descrever o fato objetivamente, devendo ser convocado novas eleições/considerada nula a inscrição de/considerado nulo o resultado/considerado nulo o edital e etc.**)

Acarape (CE) _____ / _____ / _____

Assinatura do impugnante

ANEXO III**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
(preencher os campos de forma legível)****IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE**

NOME:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

SIAPE:

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DESTINATÁRIO:

DESTINATÁRIO: Comissão eleitoral

OBJETO DO RECURSOContra candidatura (**dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições**).Contra resultado de eleição (**cinco dias úteis, contados a partir da publicação da divulgação de resultado**).**MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA**

Acarape (CE)/São Francisco do Conde (BA) _____/_____/_

Assinatura do solicitante de interposição de recurso

ANEXO IV
CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Publicação do Edital	15/10/2018
2	Inscrição dos Candidatos	16 a 22/10/2018
3	Homologação das Inscrições	23/10/2018
4	Impugnação das Candidaturas	24 a 25/10/2018
5	Publicação da Relação Definitiva de Inscrições	26/10/2018
6	Reunião de Votação	31/10/2018
7	Publicação do Resultado Parcial da Eleição	01/11/2018
8	Recurso contra o Resultado Parcial	05 a 09/11/2018
9	Divulgação do Resultado Final	12/11/2018